



DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB
PODER EXECUTIVO

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES
PREFEITO

FLÁVIO FERNANDO GAUDÊNCIO BARBOSA TORREÃO
VICE-PREFEITO

Instituído pela Lei Municipal Nº. 123, de 01 de fevereiro de 1993.
Regulamentado pelo Decreto nº 0001 de 01 de janeiro de 2025.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA: 003/2026.

Serra Branca-PB, 18 de junho de 2026.

A secretaria Municipal de Educação de Serra Branca – PB no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento;

Considerando a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026 que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE), com duração de 10 (dez) anos a contar da publicação desta Lei, para cumprir o disposto no art. 214 da Constituição Federal.

Considerando a necessidade de traduzir, no conjunto das ações da Secretaria de Educação do Município, políticas educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da educação;

Considerando ainda, que é da competência do Município a coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas, exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear conforme determina a portaria 0408/2025 de 08 de julho de 2025, os membros para compor, o Fórum Municipal de Educação- FME, de caráter permanente, com a finalidade de acompanhar e avaliar as políticas nacional, estadual e municipal de educação e coordenar as Conferências Municipais de Educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações necessárias;

Art. 2º - O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Titular: Layla Brito Mendes

Suplente: Antemildo Gregório de Souza

II. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

Titular: Ellder Kauan de Araújo Lima

Suplente: Luzia Feitosa de Oliveira

End.: Rua Manoel Gaudêncio Neto, SN, Centro, Serra Branca – PB
CEP: 58.580-000 – E-mail: seceducsb@yahoo.com.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III. CONSELHO TUTELAR

Titular: Carlos Alberto Rodrigues Morais Júnior

Suplente: Carla Andreia da Silva Augustinho

IV. REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Titular: Damião Valber Ribeiro Pinto

Suplente: Thalles Chateaubriand de Macêdo

V. CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO FUNDEB

Titular: Maria da Conceição Antonino

Suplente: Rosa Cristina de França

VI. SOCIEDADE CIVIL

Titular: Maria Odivane Lima de Brito

Suplente: Poliana Magna Palmeira Flor

VII. SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS E QUILOMBOLAS

Titular: Valeria Millene Viana Candido da Silva

Suplente: Beatriz da Silva Alves

VIII. GESTORES ESCOLARES

Titular: Shirlene Ferreira de Queiroz

Suplente: Renny Cassandra Santos Ribeiro Nunes

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e fica revogada a portaria 001/2026.

Serra Branca, 18 de junho de 2026

EDUARDO FELIPHE DANTAS DE ARAUJO:10436730405
Assinado de forma digital por EDUARDO
FELIPHE DANTAS DE ARAUJO:10436730405
Dados: 2026.06.18 12:10:27 -03'00'

EDUARDO FELIPHE DANTAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação de Serra Branca-PB

End.: Rua Manoel Gaudêncio Neto, SN, Centro, Serra Branca – PB
CEP: 58.580-000 – E-mail: seceducsb@yahoo.com.br

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Código: 20260618110315 Data/Hora: 18/06/2026 15:05:15



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA: 004/2026.

Serra Branca-PB, 18 de junho de 2026.

Dispõe sobre a nomeação Comissão Gestora Municipal para elaboração, avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação (2026 – 2036), do município de Serra Branca/PB.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA/PB, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220 /2025 que instituiu o Sistema Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei 15.388/2026 que aprovou o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei Nº 672/2015 de 19 de junho de 2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação anterior, base para o diagnóstico;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Lei Municipal Nº0886/2022 de 14 de setembro de 2022 que instituiu o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº0884/2022 de 14 de setembro de 2022 que criou o Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as ações para elaboração do novo Plano Municipal de Educação previstas na Lei Nº 15.388/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora Municipal para elaboração, avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação (2026 – 2036), responsável por definir metas, estratégias e prioridades para educação municipal.

Art. 2º São atribuições da Comissão Gestora Municipal:

I - Sensibilizar e mobilizar os diferentes atores para o processo de elaboração do PME;

II - Assegurar espaços de participação social;

End.: Rua Manoel Gaudêncio Neto, SN, Centro, Serra Branca – PB
CEP: 58.580-000 – E-mail: seceducsb@yahoo.com.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III - Organizar um cronograma de execução das etapas do PME

IV - Criar, orientar e garantir o funcionamento de Grupos de Apoio a elaboração do PME: Grupos de Trabalho, Câmaras Técnica, Subcomissões, quando houver necessidade;

V - Garantir a disseminação dos resultados produzidos em cada etapa (dados, informações, proposições, etc.)

VI - Realizar ações de formação dos diferentes atores a serem envolvidos no processo

VII - Compartilhar a experiência de elaboração do novo PME

Parágrafo Único – O Poder Executivo editará atos para disciplinar a construção do novo plano municipal, o monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação, considerando a participação da Secretaria Municipal de Educação (equipe técnica), da comissão de educação da Câmara de Vereadores, do Conselho Municipal de Educação (CME) e do Fórum Municipal de Educação (FME).

Art. 3º. A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros:

1 - Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo:

Jose Fabiano de Araujo Oliveira - Titular

Eloya Maria Oliveira Rodrigues Maciel - Suplente

2 - Dois representantes do Conselho Municipal de Educação, sendo:

Ana Paula Nunes de Albuquerque Alves - Titular

Luzia Feitosa de Oliveira - Suplente

3 - Dois representantes do Fórum Municipal de Educação, sendo:

Layla Brito Mendes - Titular

Antemildo Gregório de Souza - Suplente

4 - Dois representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal, sendo:

Damião Valber Ribeiro Pinto – Titular

Thalles Chateaubriand de Macêdo - Suplente

5 - Dois representantes da Sociedade Civil Organizada, sendo:

Valéria Millene Viana Candido da Silva – Titular

Maria Odivane Lima de Brito – Suplente

End.: Rua Manoel Gaudêncio Neto, SN, Centro, Serra Branca – PB
CEP: 58.580-000 – E-mail: seceducsb@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 0004/2026 - NOMEAÇÃO DA COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL PARA ELABORAÇÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (2026 – 2036)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogada a portaria 002/2026.

Comunique-se, publique-se

Serra Branca, 18 de junho de 2026.

EDUARDO FELIPHE DANTAS
DE ARAUJO:10436730405

Assinado de forma digital por EDUARDO
FELIPHE DANTAS DE
ARAUJO:10436730405
Dados: 2026.06.18 12:23:04 -03'00'

Eduardo Felipe Dantas de Araújo

Secretário Municipal de Educação de Serra Branca-PB

End.: Rua Manoel Gaudêncio Neto, SN, Centro, Serra Branca – PB
CEP: 58.580-000 – E-mail: seceducsb@yahoo.com.br

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Código: 20260618110518 **Data/Hora:** 18/06/2026 15:09:55



**DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB
PODER LEGISLATIVO**

HERCULES ARAUJO DE HOLANDA
PRESIDENTE

DIEGO DE SOUZA NUNES
VICE-PRESIDENTE

DAMIÃO VALBER RIBEIRO PINTO
1º SECRETÁRIO

HEYDRICH DIAS NÓBREGA DE QUEIROZ
2º SECRETÁRIO

Instituído pela Lei Municipal Nº. 123, de 01 de fevereiro de 1993.
Regulamentado pelo Decreto nº 0001 de 01 de janeiro de 2025.